

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR**

**COMISSÃO: POLÍTICAS SOCIAIS**

**DATA: 10/03/2022**

**CONSELHEIROS PRESENTES:**

<b>• NOME</b>	<b>ENTIDADE QUE REPRESENTA</b>
Patricia Cavichiolo Tortato	SEJUF/Suplente
Renann Ferreira	Trabalhadores do Setor – OAB – Foz do Iguaçu
Delvana Lucia de Oliveira	SEED
Ticyana Paula Begnini	SEJUF
Renata Mareziuzek dos Santos	SEJUF
Paula Calsavara	SEJUF/Suplente
Karina Keli dos Santos Valim	Entidade – APAE Ribeirão do Pinhal
Carla Giselle Duenha de Souza	Trabalhadores do setor - OAB – Foz - Suplente
Edson Aparecido de Alencar	Usuários

**Apoio Técnico:** Magali Luiz e Ana Luiza Vieira

**Relatora:** Ticyana Paula Begnini

**Coordenador:** Edson Aparecido de Alencar

**CONSELHEIROS AUSENTES:**

<b>• NOME</b>	<b>ENTIDADE QUE REPRESENTA</b>

Convidados:

Keity Cruz e Melissa – Centro de Apoio da Assistência Social do Ministério Público Estadual;

Fernanda Cristina de Oliveira Prado, Selma Regina Scherpinski e Eveline Regina Di Bernardo – Assistentes Sociais do Serviço Social da Regional de Londrina do Instituto Nacional de Seguro Social;

Ana Luiza, Luana, Tamires, Juliana, Marjorie, Leticia – DAS/SEJUF

**RELATO**

**Pauta Permanente**

**2.1 - Programa Bolsa Família (PBF)**

**2.1.1. Panorama do Programa Auxílio Brasil**

A Divisão de Proteção Social Básica apresentou o panorama do Programa Auxílio Brasil referente ao mês de fevereiro.

<b>Nº Famílias beneficiárias</b>	<b>535.536<sup>1</sup></b>
Nº do aumento de benefícios em comparação mês anterior	20.929
Nº de famílias incluídas no PAB	24.859 <sup>2</sup>
Nº de famílias com benefícios bloqueados	4.077 <sup>3</sup>
Nº de famílias com benefícios suspensos	1.321 <sup>3</sup>
Nº Benefícios Primeira Infância	98.080 <sup>1</sup>
Nº Benefícios Composição Familiar	662.130
Nº Benefícios Superação da Extrema Pobreza	277.830
Nº Benefícios Compensatório Transitório	151.258
Média de valor Benefício PAB	R\$ 222,18
Nº Benefícios Extraordinário	494.560
Média de valor Benefício PAB + Benefício Extraordinário	R\$ 405,87
Valor total repassado	R\$ 217.134.551,00

(Fonte: 1 Ministério da Cidadania. Relatório de Informações – RI v.4

2 Ministério da Cidadania. Informe Auxílio e Bolsa nº820

3 CAIXA. Relatório folha de pagamento SIBEC)

Esclarecem ainda que com a retomada da administração de benefícios no Sistema de Benefícios ao Cidadão - SIBEC em fevereiro, o Governo Federal realizou a suspensão dos benefícios de famílias que receberam o Seguro Defeso, sendo consideradas as concessões desde o ano de 2015. Segundo o Ministério da Cidadania as suspensões compreendem o recebimento do Seguro Defeso aproximadamente de 2% referente aos anos de 2015 a 2017, 66% referente aos anos 2018 e 2019 e 32% referente aos anos de 2020, 2021 e 2022, mesmo que a pessoa não seja mais membro da família neste momento a suspensão se dá de acordo com a composição familiar da época no CadÚnico e o cruzamento entre a base do INSS pagamento do Seguro Defeso e base de pagamento do PBF e PAB, nestes casos não é possível a família apresentar recurso junto a gestão municipal e nem a gestão municipal reverter a suspensão do benefício, cabendo somente ao beneficiário o contato via os canais de comunicação do Ministério da Cidadania. Informam ainda que a

listagem das famílias está disponível às gestões municipais no SIGPBF.

**Parecer da Comissão:** Ciente. Encaminhar ofício a SNAS e SENARC, CNAS pontuando os prejuízos às famílias com a suspensão do Auxílio Brasil em decorrência do acumulo das parcelas do Seguro Defeso dos anos de 2015 a 2022, deixando muitas famílias em situação de desproteção social atualmente e por longo período e CMAS para acompanhamento. (juntar assunto do item 2.1.3 e 2.14)

**Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.**

### **2.1.2 Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - IGD-PAB**

A Divisão de Proteção Social Básica - DPSB, informou sobre a publicação da Portaria MC nº 753, de 25 de fevereiro de 2022, que mantém nos meses de fevereiro e março de 2022 a forma de cálculo do IGD de acordo com as Portarias 256 e 754 de 2010. Prevê o uso dos índices de competências de fevereiro 2020 para cálculo do IGD. Prevê ainda que a Taxa de Acompanhamento da Frequência Escolar - TAFE referente à competência de fevereiro de 2020 será utilizada até o mês de abril de 2022, para fins de cálculo do fator de operação do IGD.

As gestões dos Fundos estaduais e municipais de Assistência Social foram oficiadas pelo Governo Federal informando que o Fundo Nacional de Assistência Social abriu novas contas para pagamento do IGD-PAB, devendo as gestões dos fundos verificar na agência do Banco do Brasil de referência sobre validação da conta para recebimento do IGD-PAB;

Informaram ainda, sobre a prestação de contas IGD-Bolsa Família referente ao ano de 2020 no SUASWEB qual teve seu prazo encerrado em 28/02/2022, salientam que o sistema permanece aberto para realizar a referida prestação de contas, mas os municípios com pendência não recebem o IGD-PAB referente ao período que ficou com pendência na prestação de contas. De acordo com relatório extraído em 07/03/2022 a situação no Estado é:

**Tabela II - Municípios com prestações de contas pendentes IGD-PAB**

<b>Panorama status municípios do Paraná</b>	
<i>Em preenchimento pela Gestão Municipal</i>	<i>13 municípios</i>
<i>Em deliberação pelo CMAS</i>	<i>25 municípios</i>
<i>Rejeitado pela CMAS</i>	<i>01 município</i>

**Parecer da Comissão:** Ciente. Oficiar os municípios, que apresentam pendência na prestação de contas, com cópia aos CMAS.

**Parecer do CEAS:** Aprova o parecer da comissão.

### **2.1.3 Revisão e Averiguação Cadastral - Cadastro Único**

O Governo Federal retomou os processos de revisão e averiguação cadastral neste ano, regulamentando por meio das Portarias MDS 94/2013, MC nº 746 e 747/2022 e pela Instrução Normativa Conjunta nº 01/SECAD/SE/SEDS/SENARC/MC de 21/02/2022, que define e divulga os procedimentos operacionais

O processo de Revisão Cadastral consiste em atualizar os cadastros de famílias que realizaram a última atualização há mais de dois anos.

Dado o represamento de demanda de atualização cadastral devido a pandemia, Governo Federal propõe escalonamento das ações, sendo:

- I - Em 2022, se o ano de ultima atualização for 2016 ou 2017;
- II - Em 2023, se o ano de ultima atualização for 2018 ou 2019; e
- III - Em 2024, se o ano de última atualização for 2020, 2021 ou 2022.

O cronograma fixado poderá ser reavaliado a cada final de ano. **Contudo as famílias com cadastros desatualizados não ficam elegíveis aos programas sociais.** Além disso, as famílias que não atenderem ao cronograma de atualização e forem beneficiárias de programas sociais terão bloqueio a partir de agosto de 2022.

**O processo de Averiguação Cadastral,** consiste na comparação da renda familiar declarada na base do Cadastro Único com outros registros administrativos, destinada a famílias com renda superior a linha de pobreza,

não inclui famílias com renda abaixo linha pobreza, considerando a flutuação e vulnerabilidade dessas famílias.

O público foi dividido em 3 grupos, sendo:

- Grupo 1 cadastros atualizados e renda acima de 1/2 salário mínimo R\$ 606,00 - outras bases de dados) - já em março terá o PAB e TSEE cancelado.
- Público 2 (cadastros desatualizados e renda acima de 1/2 salário mínimo - outras bases de dados) e
- Público 3 - (renda acima linha da pobreza - R\$210,00 e abaixo de 1/2 salário mínimo - em outras bases de dados) - bloqueado a partir de abril se não regularizarem a situação, fica bloqueado por 3 meses e depois é cancelado caso não regularize ou esteja fora dos critérios;

O prazo para as gestões municipais evitarem os bloqueios em abril do Programa Auxílio Brasil e Tarifa Social de Energia Elétrica é atualização cadastral até o dia 11/03/2022, caso a família permaneça no perfil dos programas. O Governo Federal irá realizar mensalmente verificação das informações e atualizará as listas mensalmente, estando as mesmas disponíveis a gestão municipal no SIGPBF.

No Paraná foram incluídas no mês de fevereiro 2022:

### Revisão Cadastral

Público geral/famílias	PAB	Não PAB
76.292	11.353 (bloqueio em agosto)	64.939

### Averiguação Cadastral

Público 1		Público 2		Público 3		Total
PAB	Não PAB	PAB	Não PAB	PAB	Não PAB	
29.830 (Cancelados em março)	155.765	19.729 (bloqueados em abril e cancelados em julho)	176.168	17.905 (bloqueados em abril e cancelados em julho)	26.165	424.662

**Parecer da Comissão:** Ciente. Oficiar SENARC, SNAS, CNAS destacando o grande quantitativo de famílias inseridas nos processos, prazos exíguos para ações da gestão municipal antes do bloqueio e cancelamento de benefícios, demanda incompatível com trabalhadores da rede SUAS nos municípios e quantitativo expressivo de famílias que ficarão em desproteção sócioassistencial e os CMAS para acompanhamento.

**Parecer do CEAS:** Aprova o parecer da comissão.

#### **2.1.4 Processo de Focalização Programa Auxílio Brasil 2022**

O Governo Federal desencadeou o processo de Focalização do PAB, regulamentando por meio da Portaria MC nº 746/2022 e a Instrução Normativa nº13/SEDS/SENARC/MC - 03/03/2022, que orientam sobre os procedimentos e prazos do processo para verificar a inconsistência dos dados de renda registrados no CadÚnico, após cruzamento de dados de outras bases de dados do Governo Federal.

O processo foi dividido em 3 públicos, sendo famílias beneficiárias do Auxílio Brasil e não Beneficiárias:

- Público 1 - cadastro atualizado - renda acima da regra de emancipação – (2x 1/2 linha pobreza - R\$ 525,00) até 1/2 salário mínimo (R\$606,00) - estes terão o PAB cancelado em março;
- Público 2 - cadastro desatualizado - renda acima da regra de emancipação (R\$ 525,00) até 1/2 salário mínimo - estes terão o PAB bloqueado em abril e cancelado em julho caso não resolva a pendência indicada. Ou após atualização cadastral não atenda os critérios do PAB;
- Público 3 - não beneficiários do PAB - cadastro atualizado - renda acima da linha de pobreza (R\$210,00) e abaixo linha emancipação (R\$525,00) - ficam inelegíveis aos programas sociais;

A data de leitura da base do CadÚnico foi 18/12/2021 - assim todas as famílias precisam ter atualização cadastral depois desta data, como algumas já realizaram atualização cadastral ou a pessoa com divergência foi transferida de família o status na planilha no SIGPBF é regularizado, neste caso e na situação de exclusão da família a Gestão Municipal não precisa adotar nenhuma ação,

todos os pendentes precisam de ação de atualização cadastral e gestão do benefício no SIGPBF;

Considerando o calendário operacional as famílias do Público 2 tem até o dia 11/03/2022 para regularizar a situação para não terem o benefício bloqueado em abril.

No Paraná foram incluídas no mês de fevereiro 2022

#### **Focalização PAB**

Público 1		Público 2		Público 3		Total
PAB	Não PAB	PAB	Não PAB	PAB	Não PAB	
11.903 (Cancelados em março)	17.851	5.254 (bloqueados em abril e cancelados em julho)	23.794	10.486 (bloqueados em abril e cancelados em julho)	29.868	99.156

As listas serão atualizadas mensalmente e disponível aos gestores municipais no SIGPBF. As famílias podem ser incluídas nos 2 processos de revisão e averiguação cadastral ou focalização.

**Parecer da Comissão:** Mesmo encaminhamento do item 2.1.3.

**Parecer do CEAS:** Aprova o parecer da comissão.

#### **2.1.5 Seminários Macrorregionais da Gestão intersetorial do Cadastro Único e do Programa Auxílio Brasil**

Foi apresentado o cronograma de execução dos 6 seminários propostos, sendo:

<b>Local/Município sede</b>	<b>Data</b>
Campo Mourão	12 e 13 de abril
Cascavel	19 e 20 de abril
Guarapuava	26 e 27 de abril
Apucarana	11 e 12 de maio
Maringá	23 e 24 de maio
Curitiba	31 de maio e 01 de junho

Também foi informado que a Secretaria Nacional de Renda e Cidadania informou da impossibilidade de participação nos eventos presenciais, como alternativa estabeleceu a realização de uma live.

**Parecer da Comissão:** Ciente. Enviar a programação aos Conselheiros. Enviar Ofício aos Conselhos Municipais convidando-os aos Seminários, pontuando que a participação dos Conselhos deve ocorrer conforme programação apenas no primeiro dia. Pautar na plenária indicação de representante do CEAS nas mesas de abertura dos Seminários.

**Parecer do CEAS:** Aprova o parecer da comissão e indica como representante do CEAS uma representação governamental e uma representação de cada segmento da sociedade civil por seminário, preferencialmente da própria macro-regional a ser encaminhado posteriormente à secretaria-executiva.

#### **2.1.6 Live Dialogando sobre o SUAS - Programa Auxílio Brasil**

Tendo em vista a solicitação anterior deste Conselho sobre orientação às gestões municipais, com sugestão de realização de live, informamos que o Departamento de Assistência Social agendou a live sobre o Programa Auxílio Brasil, com a participação da técnica Neuzeli (ER de Londrina) e a Sr<sup>a</sup> Caroline Evangelista Parnayba que é Diretora do Departamento de Benefícios da SENARC/MC, para o dia 14/03/2022 (próxima segunda-feira) às 14:00 no canal do Youtube da SEJUF.

**Parecer da Comissão:** Encaminhar banner de divulgação da live aos CMAS.

**Parecer do CEAS:** Aprova o parecer da comissão.

#### **2.1.7 Auxílio Gás dos Brasileiros**

Considerando que este é um auxílio bimestral no mês de fevereiro foi concedido o auxílio somente parcialmente ao público do Auxílio Brasil, segundo informações do Governo Federal devido ao orçamento disponibilizado ao mesmo, no Paraná 138.280 famílias receberam o valor de R\$ 50,00 juntamente com o Auxílio Brasil, havendo uma redução de 463 auxílio em comparação a concessão de dezembro de 2021, que foi paga em janeiro de 2022.

**Parecer da Comissão:** Ciente.

**Parecer do CEAS:** Ciente, sugere pautar na comissão o tema do benefício auxílio gás no estado do Paraná e verificar através da secretaria-executiva se houve encaminhamentos de ofícios anteriores.

## **2.2 – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil -AEPETI.**

A Divisão de Proteção Social Especial - DPSE/DAS vem informar que o protocolo referente a contratação de profissionais para atuar nas AEPETI a nível estadual, saiu do GRHS (Grupo de Recursos Humanos) e foi encaminhado para o GOFS (Grupo Orçamentário Financeiro). Este solicitou algumas informações á DPSE, às quais foram reiteradas e encaminhadas novamente ao GRHS conforme os trâmites.

**Parecer da Comissão:** Ciente

**Parecer do CEAS:** Ciente.

## **2.3 - Regionalização dos Serviços de Alta Complexidade.**

### **2.3.1. Mapeamento dos Serviços de atendimento a mulheres vítimas de Violência no Paraná. E a necessidade de fortalecer e ampliar esta Rede de Proteção à mulher.**

A conselheira Andressa solicitou a inclusão do ponto de pauta, porém a Divisão de Proteção Social Especial - DPSE informa que tal ponto está contemplado no cronograma para ser discutido no mês de Julho de 2022, com a aprovação do CEAS. Para essa reunião será convidado o Departamento da Política dos Direitos da Mulher para explanação sobre o Plano Estadual dos Direitos da Mulher e o mapeamento da rede de atendimento existente.

**Parecer da Comissão:** Ciente.

**Parecer do CEAS:** Ciente.

### **2.3.2 Edital de Credenciamento de Organização da Sociedade Civil - OSCs para vagas regionalizadas de acolhimento de Pessoas com Deficiência - PCD**

A Divisão de Proteção Social Especial - DPSE, informa que o Edital de Credenciamento de Organização da Sociedade Civil - OSCs para vagas regionalizadas de acolhimento de Pessoas com Deficiência -PCD, retornou da análise da Procuradoria Geral do Estado - PGE, em que os itens de ordem técnicas já foram contemplados. Ressalta-se que os recursos para tais parcerias são provenientes do FUNSAÚDE.

No momento, está em fase de elaboração de estudo sobre os valores a serem praticados pelo Estado para as parcerias provenientes deste credenciamento. Cabe destacar que no mês de Março/22 realizamos reunião com a Secretaria Estadual da Saúde para iniciar discussão sobre a suplementação de recursos do FUNSAÚDE para ser destinado, dentre outras ações, no procedimento do edital de credenciamento.

**Parecer da Comissão:** Ciente

**Parecer do CEAS:** Ciente.

### **2.3.2 Serviço Regionalizado de Acolhimento de Pessoas com Deficiência – PCD**

A Divisão de Proteção Social Especial -DPSE apresentou o seguinte panorama:

- a) a rede existente de acolhimento institucional no Estado do Paraná;
- b) a rede cofinanciada pela gestão estadual de assistência social;
- c) a quantificação das solicitações de análise de situações de acolhimento, por Escritório Regional, dos anos de 2021 e 2022.

Ainda, informou que no Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial 2015-2018, aprovado por meio da Deliberação n. 050/2015 – CEAS/PR, as metas propostas referiam a implantação das 2 Residências Inclusivas Regionalizadas e o acompanhamento técnico e financeiro continuado. Destaca-se que houve o cumprimento da meta, além do acompanhamento sistemático de tais unidades.

Sugere-se que os panoramas elaborados possam compor o levantamento e o estudo final sobre o processo de regionalização implantado no Estado do Paraná. Também que o panorama seja compartilhado por e-mail com todas/os conselheiras/os.

**Parecer da Comissão:** Ciente. Enviar o panorama aos conselheiros/as

**Parecer do CEAS:** Aprova o parecer da comissão.

## **2.4 – Benefício de Prestação Continuada (BPC)**

### **2.4.1. Panorama do Benefício de Prestação Continuada**

A Divisão de Proteção Social Básica - DPSB apresentou o panorama do Benefício de Prestação Continuada- BPC no Estado, sendo que no mês de

janeiro de 2022 o total de pessoas beneficiárias é de 216.232, dos quais 110.716 são pessoas com deficiência (PcD) e 105.516 são pessoas idosas, o montante repassado em janeiro do ano corrente é de R\$ 262.309.371,59. Fonte: (Ministério da Cidadania (2022)).

Informam ainda que a Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS realizará um Webnário sobre o BPC, no dia 18/03/2022 às 10hrs, para acesso basta clicar no link disponível no blog SUAS (<https://www.youtube.com/channel/UC8YkP1rpSiNbyO0psEDB4CQ>).

**Parecer da Comissão:** Ciente.

**Parecer do CEAS:** Ciente, que seja enviado via ER e aos conselheiros o link do webnário.

#### **2.4.2. Diálogo com representantes do Serviço Social do INSS**

Nesta reunião tivemos a presença das Sra. Fernanda Cristina de Oliveira Prado, Selma Regina Scherpinski e Eveline Regina Di Bernardo, Assistentes Sociais, servidoras do Serviço Social do Instituto Nacional de Seguridade Social da Regional de Londrina, quais apresentam sobre os Acordos de Cooperação Técnica- ACT, que são instrumentos formalizados entre INSS e instituições públicas e da sociedade civil. Informam que a superintendência do INSS enviou carta a todos os prefeitos (as) esclarecendo sobre os ACT e os gestores interessados enviam uma carta de intenção a Gerência Executiva do INSS para firmar o ACT, após a formalização o município tem a responsabilidade de ofertar estrutura e servidor para atendimento da população, sendo que eles realizam orientação, organização dos documentos, inserem no sistema, eles têm acesso de consulta, não realizam avaliação e nem finalização do processo. Ressaltam que o Conselho Federal de Serviço Social tem manifestação contrária a formalização dos ACT, visto a precarização dos serviços, falta de capacitação dos servidos destinados para estas ações e a desresponsabilização do INSS.

A representante do Ministério Público questiona como ocorre a fiscalização desses ATC, considerando informações de cobranças de sindicatos no assessoramento dos beneficiários, as representantes do INSS sugerem denúncia destes casos na ouvidoria do INSS (135).

Esclarecem ainda que na estrutura institucional a Superintendência responsável pelo Paraná é da região Sul, localizada em Florianópolis e o Paraná está dividido em 5 Gerências Executivas, sendo Cascavel, Curitiba, Londrina, Maringá e Ponta Grossa.

Relataram também que o processo de transformação digital no INSS iniciou em 2006 com a Central 135 e em 2017 iniciaram transição para os processos digitais, com objetivo de agilizar os processos, ampliar o acesso, possibilitar que o beneficiário não precise se deslocar até uma agência, muitas vezes que fica em outro município, bem como distribuir de forma uniforme as análises, considerando que nos últimos 10 anos houve uma redução de 50% do quadro de servidores, atualmente o INSS conta com aproximadamente 20.000 servidores no Brasil, na Regional de Londrina as agências de Bandeirantes, Ivaiporã não tem Assistente Social.

Ressaltam que tem conhecimento das dificuldades dos usuários no acesso digital ao INSS, e que isso gera um aumento de demanda aos CRAS, afirmando que o processo de transformação digital é positivo mas precisa andar em paralelo com o atendimento presencial, qual será retomada conforme Portaria DIRBEN/INSS nº 982 de 22 de fevereiro de 2022, na qual estabelece regras e procedimentos para o atendimento presencial nas Agências da Previdência Social do INSS, que os CRAS devem reforçar para os usuários ocuparem estes espaços.

Quanto ao BPC ressaltam as alterações decorrentes da Lei nº 14.176/2021, a partir dessa as situação de usuários que na solicitação apontam avaliação de despesas, não realizam mais a avaliação biopsicossocial, existe uma conta métrica, regulamentada pela PORTARIA CONJUNTA/MC/MTP/INSS Nº 14, de 7 de outubro de 2022, que estabelece a norma sobre o cálculo dos valores a serem abatidos na per capita da família, existindo uma tabela fixa com valores extremamente baixos, por exemplo R\$ 40,00 mês por medicamentos. Caso o usuário queira que seja contabilizado o valor real de gastos precisam apresentar nota, recibos dos últimos 12 meses, o que a maioria dos usuários tem dificuldades de terem estes documentos, também, outras questões não são consideradas, como anteriormente no parecer social do Serviço Social.

Descrevem ainda que houve uma alteração na ordem das análises, podendo uma pessoa realizar a perícia médica e levar meses para análise administrativa da solicitação do BPC, além disso, na perícia médica o BPC pode ser concedido ou indeferido o que gera automaticamente o cancelamento do agendamento com o Serviço Social e muitos usuários tem comparecido nas datas anteriormente agendadas, visto que não conseguem acompanhar o processo por meio dos canais do INSS (Meu INSS e 135).

**Parecer da Comissão:** Ciente. Enviar Ofício a Superintendência da região Sul do INSS convidando representante do Serviço Social e área de atendimento para a mesa que tratara sobre as demandas do INSS na reunião descentralizada do CEAS, bem como, solicitando informações sobre os municípios no Paraná que formalizaram os ACT e número de servidores que atuam nestas estruturas; quantitativo de processos aguardando análise para BPC e tempo de espera. Oficiar o Ministério Público Federal e Defensoria Pública da União sobre a demanda dos serviços do INSS nos CRAS com dados da pesquisa realizada, com cópia para o MP/PR.

**Parecer do CEAS:** Aprova o parecer da comissão.

## **2.5 Inclusão de pauta – Centro Dia para Idoso**

O Conselheiro Renann sugere envio de ofício a Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS questionando sobre cofinanciamento deste serviço e articulação com Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI. A Conselheira Renata esclarece que foi composto um Grupo de Trabalho com representantes da Comissão Intergestora Bipartite, CEDI e CEAS para discutir serviços de Proteção Social Especial para Idosos, com reunião agendada para o dia 21/03/2022, nesta reunião irão discutir sobre serviço de família acolhedora para pessoas idosas, mas que na próxima reunião podem discutir sobre o Centro Dia para Idosos.

**Parecer da Comissão:** Pautar no mês de maio na pauta permanente da Regionalização o serviço do Centro Dia, nesta Comissão. Enviar Ofício a Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS questionando sobre cofinanciamento do Centro Dia para Idosos.

**Parecer do CEAS:** Aprova o parecer da comissão e destaca a alteração do termo “idoso” por “pessoa idosa”. Insere o ponto de pauta na discussão prevista na CIB/CEAS/CEDI em 21/03/2022.